

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, inscrito no CNPJ sob nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, CEP: 37.445-000, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal de Nº 14.133/2021, demais alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014 e das demais exigências estabelecidas neste edital, perante o agente de contratação e equipe de apoio do departamento de Licitação, nomeados pela Portaria nº 015/2025 e 016/2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, para o credenciamento de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento pelo sistema único de saúde (SUS), para atender as demandas de saúde do município de Cruzília.

1.2 - A retirada do Edital completo poderá ser realizada através do site oficial do Município de Cruzília em <https://cruzilia.mg.gov.br/>, na plataforma Licitar Digital em <https://licitar.digital/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, solicitado via e-mail através endereço eletrônico: licitacao@cruzilia.mg.gov.br e ainda na sede da Prefeitura Municipal de Cruzília – MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes nos endereços eletrônicos citados acima.

1.4 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

publicados.

1.5 - Conforme consta do Inciso XLIII do artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Credenciamento Público é um processo administrativo em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados.

1.6 - **No presente certame, está sendo utilizado o credenciamento constante no Inciso II do Artigo 79º da Lei Federal de nº 14.133/2021, com seleção a critério de terceiros.**

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de uma empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento pelo sistema único de saúde (SUS), para atender as demandas de saúde do município de Cruzília.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme apurado pelo setor requisitante, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos pelo SUS do município.

3.2. A contratação, com base na especificação técnica disposta no Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Das condições gerais:

Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

4.1. A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

4.2. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a inabilitação da proponente.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- 4.3.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as **exigências e normas contidas no** Termo de Referência e seus anexos.
- 4.4.** Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- 4.5.** Somente poderão participar os laboratórios de análises clínicas que possuírem laboratórios/posto coleta no município de Cruzília, atendendo-se as exigências legais de funcionamento.
- 4.6.** Justifica-se a necessidade dos laboratórios e/ou posto de coleta serem sediados no município de Cruzília pelo fato de ocorrências de urgências e emergências que poderão ocorrer, onde o deslocamento será ágil concedendo pronto atendimento.
- 4.7.** Para a habilitação do licitante interessado a se credenciar serão exigidas o envio dos documentos para a habilitação exclusivamente na forma eletrônica, as condições de habilitação conforme descritos neste edital.
- 4.8.** No credenciamento, as empresas interessadas se inscrevem e apresentam documentação para comprovar sua capacidade técnica, financeira e jurídica. Se aprovadas, ficam credenciadas para prestarem futuros serviços, de conformidade com o interesse público, conveniência administrativa, existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros.
- 4.9.** Nesta hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros o particular é credenciado para o exercício de determinada atividade e o beneficiário da prestação decide qual credenciado irá lhe fornecer o objeto do contrato.
- 4.10.** A escolha de terceiros prioriza a escolha da empresa credenciada do ramo, facilitando-se a logística, bem como barateando custos ao erário e implementando a eficiência, com menores prazos no atendimento.
- 4.11.** Das vedações:
- 4.12.** Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:
- 4.13.** Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;
- 4.14.** Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

4.15. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.16. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

4.17. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

4.18. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.19. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/CNEP), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

4.20. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento.

5.2. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital cujo telefone esta disponibilizado na página inicial de seu website.

5.3. O Credenciamento Eletrônico será realizado, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG,

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação no Credenciamento Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.8. O encaminhamento da documentação e intenção de credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.9. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES, FAZENDO ESTAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- c) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- d) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- f) Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para se credenciarem.

6.2 O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 Durante o cadastro da proposta o licitante poderá escolher em quais itens deseja se credenciar.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda vigência do credenciamento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou informações bem como alterações emitidas pelo sistema.

6.5 Em caso de apresentação de documentos faltantes o município poderá solicitar ao interessado a apresentando dos mesmos, estabelecendo prazos para isso. A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado acarretará na Inabilitação do interessado.

6.6 Somente serão CREDENCIADOS os licitantes que apresentarem a documentação exigida conforme edital.

6.7 Os documentos que compõem a habilitação do licitante que for CREDENCIADO serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público e demais credenciados.

6.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante no próprio website onde será realizado o credenciamento, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

6.9.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do agente de contratação, via sistema.

6.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação poderá a qualquer momento abrir diligências para com o licitante interessado.

6.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 DO PREENCHIMENTO DOS ITENS NOS QUAIS DESEJA SE CREDENCIAR

7.1 No Termo de Credenciamento/Contrato a ser gerado constará apenas os valores unitários dos serviços, conforme anexo II deste edital.

7.2 Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.4 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Credenciamento Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à habilitação, dos senhores licitantes obrigatoriamente deverão ser anexados em local próprio dentro do sistema eletrônico, tudo por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões), conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma.

8.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos e formalidades aqui estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do credenciado, bem como as sanções previstas neste Edital.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

8.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.4 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.5 Conforme disposto nos § 1º do Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Agente de Contratação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 Os documentos relativos ao credenciamento, dos senhores licitantes deverão obrigatoriamente serem anexados em local próprio dentro do sistema eletrônico, tudo por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma **LICITAR DIGITAL**.

8.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, exceção, quando necessária diligência.

9 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

9.1 São documentos obrigatórios para o credenciamento, que atestam a qualificação técnica:

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, cujo objeto social contemple atividades técnicas descritas neste Edital.

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo objeto social contemple atividades técnicas compatíveis com o objeto descrito neste Edital.

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, cujo objeto social contemple atividades técnicas compatíveis com o objeto descrito neste Edital.

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, cujo objeto social contemple atividades compatíveis com o objeto descrito neste Edital.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9.1.6. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cujo objeto social contemple atividades técnicas compatíveis com o objeto descrito neste Edital.

9.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual descritos neste Edital.

9.1.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, havendo impossibilidade de emissão de “Certidão de Regularidade Fiscal”, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.1.8. Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada de anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, OU Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

10 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CREDENCIAMENTO QUE ATESTAM A REGULARIDADE FISCAL.

10.1 Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da empresa.

10.2. Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de débitos ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3. Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal competente, do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

10.5. Certidão Negativa Trabalhista.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

10.6. O Município de Cruzília poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações, registro junto ao órgão competente e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar outros documentos ou revalidação dos fornecidos.

10.7. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

10.8 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.8.1 Prova de registro ou inscrição da licitante no CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde) nas modalidades licitadas;

10.8.2 Alvará/Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da licitante;

10.8.3 Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Município da sede da licitante;

10.8.4 Comprovação de registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia – CRF e/ou Conselho Regional de Medicina (Certificado de Regularidade Técnica);

10.8.5 Atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinados, para os quais já tenha o licitante fornecido os serviços/produtos relativos aos objetos desta licitação, que atestem o desempenho da licitante quanto à qualidade e ao cumprimento dos serviços prestados;

10.8.6. Relação nominal dos recursos humanos disponíveis para prestação dos serviços licitados, com número de inscrição no Conselho competente e documentação comprobatória;

10.8.7 Dados pessoais (nome completo, logradouro, estado civil, profissão, RG e CPF) do signatário (responsável legal) da instituição, o qual assinará o contrato.

11 DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

11.2. O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, através de sua respectiva Secretaria e o fiscal de contrato, Julia de Souza Maciel e Andrea Silva Nunes Maciel por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestora Alessandra Paranaíba Macie, reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

11.3. O credenciamento se caracteriza como relação de prestação de serviços;

12-DOS RECURSOS E DO INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

12.1. O interessado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar recurso do indeferimento de seu credenciamento, a contar da data da publicação do ato dentro da plataforma da Licitar Digital.

12.2. O recurso deverá ser protocolizado dentro do sistema eletrônico do Portal da LICITAR DIGITAL, em aba própria, cujo link de acesso consta deste instrumento.

13 - DA INATIVAÇÃO DO CADASTRO E DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. O credenciado que desejar iniciar inativação deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, protocolado no departamento de licitação com as devidas justificativas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2. O descredenciamento importa na exclusão do nome do credenciado do Cadastro Geral de empresas cadastradas neste certame.

13.3. O município de Cruzília pode a qualquer momento, descredenciar a empresa, garantido o contraditório e a ampla defesa se:

I. A credenciada se recusar, por duas vezes, a realizar um serviço, conforme expresso neste edital.

II. A pedido da administração, quando se verificar insatisfatória qualidade do trabalho, inexistência de afirmativas, documentos ou constatação de qualquer irregularidade verificada na prestação de serviço, incluindo-se, nesta hipótese, a existência de conflito de interesses.

III. Em decorrência de penalidade aplicada na forma da legislação vigente.

14 -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. as infrações e sanções administrativas adotadas neste certame, serão aquelas previstas nos Artigos 155/161 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

15 - OUTROS ASPECTOS IMPORTANTES

15.1. Supostas prorrogações do prazo de entrega e projetos e serviços somente será possível mediante justificativa hábil e por escrito da empresa devidamente acatada pela administração, desde que não comprometa a utilidade pública, prazos de convênios e acordos, a vida e a segurança de pessoas.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

15.2. Quando do pagamento, havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Cruzília.

15.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

18.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos e declarações, sendo que aquelas obrigatórias, deverão ser anexadas junto aos documentos de habilitação, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VIII– MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CADEIA PRODUTIVA

ANEXO X- MINUTA DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SÓCIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO XI- DECLARAÇÃO DA PROIBIDADE DA PROPOSTA ECONOMICA FRENTE AS EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS

ANEXO XII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.

ANEXO XIII- FICHA DE DADOS CADASTRAIS.

Cruzília, 21 de janeiro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência tem como objetivos realização de exames de análises clínicas para atender a atenção básica do município de Cruzília.

Definir o objeto a ser contratado exames de análises clínicas.

Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes; os exames devem ser executados de acordo com as normas vigentes e entregues de acordo com o prazo, em casos de urgência e emergência os exames deve ser entregues impressos para paciente.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

2.1. DO OBJETO:

2.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de uma empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento pelo sistema único de saúde (SUS), para atender as demandas de saúde do município de Cruzília. **Recurso MAC R\$ 92.695,18 e Recurso próprio R\$ 32.304,82.**

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO:

2.2.1. Os exames estão especificados em anexo.

2.3. DO QUANTITATIVO:

O objeto da presente contratação possuirá como quantitativo como segue no anexo juntamente com as especificações dos exames a quantidade vai variar de acordo com a demanda solicitada pelos médicos mensalmente dentro do valor do contrato, e estipulado pela secretaria de saúde.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme apurado pelo setor requisitante, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos pelo SUS do município.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

3.2. A contratação, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

3.3. Ressalta-se que os valores estimados para essa contratação será de R\$ 125.000 (cento e vinte e cinco mil reais).

Recurso MAC R\$ 92.695,18 e Recurso próprio R\$ 32.304,82.

4.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, enquadra-se na contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais por credenciamento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. Somente poderão participar os laboratórios de análises clínicas que possuírem laboratórios/posto coleta no município de Cruzília, atendendo-se as exigências legais de funcionamento.

5.1.2 Justifica-se a necessidade dos laboratórios e/ou posto de coleta serem sediados no município de Cruzília pelo fato de ocorrências de urgências e emergências que poderão ocorrer, onde o deslocamento será ágil concedendo pronto atendimento.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do licitante interessado a se credenciar serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação conforme termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.4.7. Os documentos de habilitação serão anexados na plataforma Licitar Digital, **TUDO CONFORME DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 79º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.**

6.0. DA MODALIDADE

6.1. NESTE CREDENCIAMENTO SERÁ UTILIZADO O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE TERCEIROS, QUANDO A SELEÇÃO DO CONTRATADO RESTARÁ A CARGO DO BENEFICIÁRIO DIRETO DA PRESTAÇÃO, TUDO CONFORME DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 79º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.

6.2. No credenciamento, as empresas interessadas se inscrevem e apresentam documentação para comprovar sua capacidade técnica, financeira e jurídica. Se aprovadas, ficam credenciadas para prestarem futuros serviços, de conformidade com o interesse público, conveniência administrativa, existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros.

6.3. Nesta hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros o particular é credenciado para o exercício de determinada atividade e o beneficiário da prestação decide qual credenciado irá lhe fornecer o objeto do contrato.

6.4. A escolha de terceiros prioriza a escolha de profissionais do ramo, de conformidade com a análise de seus currículos, facilitando ainda a logística, pois permite que seja escolhido um profissional do ramo na sede do Município de Cruzília, barateando custos ao erário e implementando a eficiência, com menores prazos no atendimento.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma de forma parcelada de acordo com a necessidade do município na realização dos exames laboratoriais em atendimento aos pacientes do SUS, pacientes da atenção básica de Cruzília e as urgências e emergências quando solicitadas. Com prazo de entrega o mais rápido possível.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.2. O prazo para execução nos moldes dispostos no item anterior será de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou emissão de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2022.

7.3. Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no (indicar) deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Indicar dotação Conta 2.10.03.10.302.0003.2.0062.3.3.90.39.00

Fonte: 1.500.000

Indicar dotação Conta 2.10.03.10.302.0003.2.0062.3.3.90.39.00

Fonte: 1.600.000

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento nos moldes do Art. 75, §4º da Lei 14.133/2022.

9.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

9.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

9.6. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal: Julia de Souza Maciel e Andrea Silva Nunes Maciel, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestora Alessandra Paranaíba Maciel.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

10.2. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

11.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

12. DA RELAÇÃO DOS EXAMES E VALORES

TABELA SUS			
202060047	17 OH PROGESTERONA	R\$ 10,20	
202010767	25 HIDROX VITAMINA D	R\$ 15,24	
202070018	AC DELTA AMINOLEV	R\$ 2,06	
202050106	AC OXALICO	R\$ 3,68	
202010139	AC VANIL MANDELICO	R\$ 9,00	
202010406	ACIDO FOLICO	R\$ 15,65	
202070026	ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23	
202010538	ACIDO LATICO ARTERIA	R\$ 3,68	
202010538	ACIDO LATICO VENOSO	R\$ 3,68	
202070034	ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68	
202070042	ACIDO METIL HIPURICO	R\$ 2,04	
202010120	ACIDO URICO	R\$ 1,85	
202010120	ACIDO URICO UR 24H	R\$ 1,85	
202070050	ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	
202010627	ALBUMINA - SA	R\$ 1,85	
202010147	ALDOLASE	R\$ 3,68	
202060098	ALDOSTERONA	R\$ 11,89	
202060098	ALDOSTERONA UR 24H	R\$ 11,89	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	
202010163	ALFA 1 GLICOPROT AC	R\$ 3,68	
202030091	ALFA FETOPROTEINA	R\$ 15,06	
202070085	ALUMINIO	R\$ 27,50	
202010180	AMILASE - SA	R\$ 2,25	
202010180	AMILASE UR 24H	R\$ 2,25	
202010198	AMONIA	R\$ 3,51	
202060110	ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	
202070107	ANFETAMINA	R\$ 10,00	
202030431	ANTI ADRENAL	R\$ 17,16	
202030407	ANTI BRUCELOSE, SORO	R\$ 3,70	
202030253	ANTI CARDIOLIP IGG	R\$ 10,00	
202030261	ANTI CARDIOLIP IGM	R\$ 10,00	
202030601	ANTI CELULA PARIETAL	R\$ 17,16	
202030415	ANTI CISTICERC. IGG	R\$ 5,83	
202030741	ANTI CITOMEG IGG	R\$ 11,00	
202030857	ANTI CITOMEG IGM	R\$ 11,61	
202030270	ANTI DNA	R\$ 8,67	
202030784	ANTI HBC IGG	R\$ 18,55	
202030890	ANTI HBC IGM	R\$ 18,55	
202030644	ANTI HBE	R\$ 18,55	
202030636	ANTI HBS	R\$ 18,55	
202030679	ANTI HCV	R\$ 18,55	
202030687	ANTI HDV	R\$ 18,55	
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGG	R\$ 17,16	
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGM	R\$ 17,16	
202030849	ANTI HERPES 1E2 IGG	R\$ 17,16	
202030954	ANTI HERPES 1E2 IGM	R\$ 17,16	
202030300	ANTI HIV 1 E 2	R\$ 10,00	
202030296	ANTI HIV WESTERN BLO	R\$ 85,00	
202030318	ANTI HTLV 1 E 2	R\$ 18,55	
202030806	ANTI HVA IGG	R\$ 18,55	
202030911	ANTI HVA IGM	R\$ 18,55	
202030512	ANTI ILHOTA	R\$ 10,00	
202030520	ANTI INSULINA	R\$ 17,16	
202030555	ANTI MICROSSOMAL	R\$ 17,16	
202030563	ANTI MITOCONDRIA	R\$ 17,16	
202030580	ANTI MUSCULO LISO	R\$ 17,16	
202030326	ANTI RNP	R\$ 17,16	
202030814	ANTI RUBEOLA IGG	R\$ 17,16	
202030920	ANTI RUBEOLA IGM	R\$ 17,16	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202030695	ANTI SARAMPO IGG	R\$ 9,25	
202030695	ANTI SARAMPO IGM	R\$ 9,25	
202030458	ANTI SCL 70	R\$ 10,00	
202030342	ANTI SM	R\$ 17,16	
202030350	ANTI SSA (RO)	R\$ 18,55	
202030369	ANTI SSB (LA)	R\$ 18,55	
202030628	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	
202020177	ANTI TROMBINA III	R\$ 6,48	
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	
202070115	ANTIDEP TRICICLICOS	R\$ 10,00	
202030474	ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 2,83	
202080110	BAAR CULTURA	R\$ 5,63	
202080048	BAAR PESQUISA	R\$ 4,20	
202080072	BACTERIOSCOPIA S VAG	R\$ 2,80	
202080072	BACTERIOSCOPIA SOE	R\$ 2,80	
202080072	BACTERIOSCOPIA URINA	R\$ 2,80	
202070131	BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	
202030113	BETA 2 MICROG UR 24	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOB UR	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOBULIN	R\$ 13,55	
202010236	BETA CAROTENO	R\$ 2,01	
202060217	BETA HCG QUANTITATIV	R\$ 7,85	
202010201	BILIRRUBINAS T / F	R\$ 2,01	
202030709	BLASTOMICOSE	R\$ 4,10	
202030199	C1S ESTERASE INIBID	R\$ 9,25	
202031217	CA 125	R\$ 13,35	
202010228	CALCIO IONICO	R\$ 3,51	
202010210	CALCIO TOTAL	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR 24 HORAS	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202060128	CALCITONINA	R\$ 14,38	
202050130	CALCULO URINARIO	R\$ 3,70	
202010023	CAP TOTAL LIG FERR	R\$ 2,01	
202070158	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	
202070166	CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	
202100030	CARIOTIPO	R\$ 32,48	
202050106	CATECOLAMINAS PLASMA	R\$ 3,68	
202010244	CATECOLAMINAS UR 24H	R\$ 0,00	
202030032	CD8, TIPAGEM	R\$ 15,00	
202030962	CEA	R\$ 13,35	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202020410	CELULAS LE	R\$ 4,11	
202010252	CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	
202030776	CHAGAS IFI IGG	R\$ 9,25	
202030881	CHAGAS IFI IGM	R\$ 9,25	
202080080	CHLAMIDIA PNEUM IGG	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMIDIA PNEUM IGM	R\$ 10,00	
202080080	CHLAMYD TRAC IGG IFI	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMYD TRAC IGM IFI	R\$ 10,00	
202070174	CHUMBO HEMATICO	R\$ 8,83	
202070174	CHUMBO URINARIO	R\$ 8,83	
202070182	CICLOSPORINA	R\$ 58,61	
202050190	CISTINA, PESQ UR	R\$ 2,04	
202090183	CITOMETRIA	R\$ 1,89	
203010043	CITOPAT MAMA	R\$ 15,97	
203010035	CITOPAT SOE	R\$ 10,65	
202050084	CITRATO UR 24H	R\$ 2,01	
202050084	CITRATO UR ALEATORIA	R\$ 2,01	
202050025	CLEARANCE CREAT 24H	R\$ 3,51	
202050041	CLEARANCE UREIA 24H	R\$ 3,51	
202010260	CLORETOS	R\$ 1,85	
202010260	CLORETOS UR 24H	R\$ 1,85	
202070190	COBRE SERICO	R\$ 3,51	
202070190	COBRE URINÁRIO	R\$ 3,51	
202010279	COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	
202010287	COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	
202010295	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	
202010287	COLESTEROL VLDL	R\$ 3,51	
202010309	COLINESTERASE	R\$ 3,68	
203010019	COLPOCITOLOGICO	R\$ 6,97	
202030121	COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	
202030130	COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	
202030067	COMPLEMENTO CH 50	R\$ 9,25	
202030067	COMPLEMENTO CH100	R\$ 9,25	
202020541	COOMBS DIRETO	R\$ 2,73	
202120090	COOMBS INDIRETO	R\$ 2,73	
202080080	COPROCULTURA	R\$ 5,62	
202060136	CORTISOL 16H	R\$ 9,86	
202060136	CORTISOL BASAL	R\$ 9,86	
202060136	CORTISOL LIVR UR 24H	R\$ 9,86	
202060446	CORTISOL POS DEXAMET	R\$ 12,01	
202060136	CORTISOL SALIVAR	R\$ 9,86	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202010317	CREATININA	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR 24H	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR ALEATO	R\$ 1,85	
202010333	CREATINOFOSFOQ MB	R\$ 4,12	
202010325	CREATINOFOSFOQUINASE	R\$ 3,68	
202030148	CRIOAGLUTININAS, DOS	R\$ 2,83	
202031004	CRIOGLOBULINAS, PESQ	R\$ 2,83	
202050149	CROMAT AMIN NEONAT	R\$ 3,70	
202050149	CROMAT AMIN QUANTIT	R\$ 3,70	
202080080	CULTURA SOE	R\$ 5,62	
202010074	CURVA GLICEMICA	R\$ 10,00	Estabilidade 24 horas
202010759	CURVA INSULINICA	R\$ 6,55	
202060330	DEHIDROEPIAND SULFAT	R\$ 13,11	
202060144	DEHIDROEPIANDROSTE	R\$ 11,25	
202030792	DENGUE IGG	R\$ 30,00	
202030903	DENGUE IGM	R\$ 20,00	
202010368	DESIDROG LACT	R\$ 3,68	
202070204	DIGOXINA DOSAGEM	R\$ 8,97	
202060152	DIHIDROTESTOSTERONA	R\$ 11,71	
202050017	EAS	R\$ 3,70	
202020347	ELETROF HEMOGLOB	R\$ 4,11	
202010724	ELETROF PROT (SORO)	R\$ 4,42	
202090159	ELETROF PROT (UR/LI)	R\$ 5,23	
202030830	EPSTEIN BARR IGG	R\$ 17,16	
202030946	EPSTEIN BARR IGM	R\$ 17,16	
202080080	ESPERMOCULTURA	R\$ 5,62	
202030466	ESPERMOGRAMA	R\$ 9,70	
202030334	ESQUISTOSSOMOSE, ANT	R\$ 5,74	
202060160	ESTRADIOL E2	R\$ 10,15	
202060179	ESTRIOL LIVRE E3	R\$ 11,55	
202060187	ESTRONA	R\$ 11,12	
202080145	EXAME A FRESCO	R\$ 2,80	
202030598	FATOR ANTI NUC	R\$ 17,16	
202030075	FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	
202120082	FATOR RH	R\$ 1,37	
202110052	FENILALANINA	R\$ 12,10	
202070220	FENITOINA	R\$ 35,22	
202070123	FENOBARBITAL	R\$ 13,13	
202010384	FERRITINA	R\$ 15,59	
202010392	FERRO SERICO	R\$ 3,51	
202020290	FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202010449	FOSFATASE AC PROSTAT	R\$ 2,01	
202010414	FOSFATASE AC TOTAL	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALC OSSEA	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	
202010430	FOSFORO - SA	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR 24H	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060233	FSH/HORM FOLIC ESTIM	R\$ 7,89	
202031128	FTA ABS IGG	R\$ 10,00	
202031136	FTA ABS IGM	R\$ 10,00	
202080137	FUNGOS CULTURA	R\$ 4,19	
202010465	GAMA GT	R\$ 3,51	
202010732	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 15,65	
202010732	GASOMETRIA VENOSA	R\$ 15,65	
202060195	GASTRINA, DOSAGEM	R\$ 14,15	
40306895	GIARDIA, ELISA FEZES	R\$ 0,00	
202010473	GLICEMIA 1 H POS 75	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 120' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 180' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 240' CV	R\$ 1,85	
202010040	GLICEMIA 2H P/ 75G	R\$ 3,63	
202010473	GLICEMIA 2H P/ PRAND	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 30' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 300' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 360' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 60' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 90' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA CV JEJUM	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA JEJUM	R\$ 1,85	
202010503	GLICOHEMOGLOBINA A1C	R\$ 7,86	
202010481	GLICOSE 6 FOSF NEON	R\$ 3,68	
202010473	GLICOSE SOE	R\$ 1,85	
202060209	GLOB LIG TIROX	R\$ 15,35	
202040070	GORD FECAL SUDAM III	R\$ 1,65	
202120023	GRUPO SANGUINEO	R\$ 1,37	
202080200	HAEMOPHIL DUCREY PES	R\$ 2,80	
202010490	HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	
202030989	HBEAG ANTIGENO	R\$ 18,55	
202030970	HBS AG	R\$ 18,55	
202030059	HCV, PCR QUALITATIVO	R\$ 96,00	
202031080	HCV, PCR QUANTITATIV	R\$ 168,48	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	
202020320	HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	
202020312	HEMOGLOBINA H	R\$ 2,73	
202110028	HEMOGLOBINOP NEONATA	R\$ 66,00	
202020380	HEMOGRAMA	R\$ 4,11	
202020150	HEMOSEDIMENTACAO	R\$ 2,73	
202030210	HEPATITE C GENOTIPAG	R\$ 298,48	
202010511	HIDROXIPR, UR 24H	R\$ 3,68	
202030652	HISTOPLASMOSE	R\$ 7,78	
202030040	HIV PCR QUALITATIVO	R\$ 65,00	
202060080	HORM ADRENOCORTIC	R\$ 14,12	
202060225	HORM CRESCIMENTO	R\$ 10,21	
202060241	HORMONIO LUTEINIZANT	R\$ 8,97	
202030687	HVD, ANTIC ANTI	R\$ 18,55	
202031039	IGE ESP ABACAXI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ACARUS SIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALERG INAL A	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALFA LACTOLB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMENDOIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMOXICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMPICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ARROZ	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ASPERGILLUS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ATUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AVEIA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BANANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BARATA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BATATA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BETA LACTOG	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BLOM TROPIC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CACAU	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CAFE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CAMARAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CANDIDA ALBI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARANGUEJO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE BOI/VA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE DE PER	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE PORCO	R\$ 9,25	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202031039	IGE ESP CASEINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASPA CAVALO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASTAN PORT	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEBOLA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CENOURA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEVADA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLADOSPORIUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLARA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP COCO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D PTERONYSSI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D. FARINAE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP DERMAT. MICR	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP DICLOFENACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ERVILHA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FEIJAO BRANC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FOLHA TABACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FORMIGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FUSARIUM MOL	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GEMA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLIADINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLUTEN	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL BOVINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL HUMANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP KIWI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LAGOSTA VERM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LARANJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE CABRA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE VACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LIMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LULA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MALTE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MANGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEL	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MELAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEXILHAO AZU	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MILHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MORANGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MOSTARDA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP NOZ DO BRASI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVO ALBUMINA	R\$ 9,25	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202031039	IGE ESP OVO INTEIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVOMUCOIDE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PEIXE BACALH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE CAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE GATO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PEN NOTATUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENA DE GANS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENAS GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA G	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA V	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PERNILONGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PESSEGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP POLVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP RHIZOPUS NIG	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SALMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEDA BRAVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEMENTE ALGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SOJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TANGERINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TOMATE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TRIGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP UVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VEN MARIMB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO ABELH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO VESPA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VERM CARMIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT AMEND,AVELA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT BACALHAU,CA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CARN. FRA,V	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CEREAIS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX1	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT ERVAS DANIN	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FRUT MAR	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS-MX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FX5	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT PENAS EX71	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT PENAS EX72	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT POEIRA DOM.	R\$ 9,25	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202031039	IGE MULT POLEM GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE PHAD. INALANTES	R\$ 9,25	
202030164	IGE TOTAL	R\$ 9,25	
202030229	IMUNOELETR PROT SER	R\$ 17,16	
202030229	IMUNOELETR PROT URIN	R\$ 17,16	
202030156	IMUNOGLOBULINA IGA	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGG	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGM	R\$ 17,16	
202060268	INDICE DE HOMA	R\$ 10,17	
202010660	INDICE SATURA TRANSF	R\$ 4,12	
202060012	INDICE TIROXINA LIVR	R\$ 12,54	
202060268	INSULINA	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 120' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 180' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 240' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P DEXT	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P PRAND	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 30' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 300' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 60' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 90' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA JEJ CV	R\$ 10,17	
202030750	LEISHMANIOSE IGG	R\$ 9,25	
202030865	LEISHMANIOSE IGM	R\$ 10,00	
202040097	LEUCOCITOS FECAIS	R\$ 1,65	
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	
202010554	LIPASE	R\$ 2,25	
202030547	LISTERIOSE	R\$ 5,50	
202070255	LITIO	R\$ 2,25	
202010562	MAGNESIO	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR 24H	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR ALEATORI	R\$ 2,01	
202070263	MERCURIO SANGUINEO	R\$ 2,04	
202070263	MERCURIO UR ALEATORI	R\$ 2,04	
202070271	METAHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	
202050106	METANEFRINAS URINARI	R\$ 3,68	
202080145	MICOLOGICO DIRETO	R\$ 2,80	
202050092	MICROALB UR 12H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR 24H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR ALEATORI	R\$ 8,12	
202030733	MONOTEST	R\$ 2,83	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202010570	MUCOPROTEINAS	R\$ 2,01	
202010082	OSMOLARIDADE UR 24H	R\$ 3,51	
202050106	OXALATO UR 24H	R\$ 3,68	
202040054	OXIURUS PESQUISA	R\$ 1,65	
202040127	PARASITOLOGICO FEZES	R\$ 1,65	
202040127	PARASITOLOGICO MIF	R\$ 1,65	
202060276	PARATORMONIO	R\$ 43,13	
202060284	PEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020142	PERFIL ANTICOAGULANT	R\$ 2,73	
202040038	PH FECAL	R\$ 3,04	
202040038	PH URINARIO	R\$ 3,04	
202020029	PLAQUETAS, CONTAGEM	R\$ 2,73	
202010597	PORFIRINAS U24H, PES	R\$ 3,51	
202050297	PORFOBIL PESQ UR ALE	R\$ 2,04	
202010600	POTASSIO	R\$ 1,85	
202010600	POTASSIO UR 24H	R\$ 1,85	
202010600	POTASSIO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060292	PROGESTERONA	R\$ 10,22	
202060306	PROLACTINA	R\$ 10,15	
202050114	PROT BENC JONES	R\$ 2,04	
202030202	PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	
202010627	PROTEINAS TOT E FRAC	R\$ 1,85	
202010619	PROTEINAS TOT LIQUOR	R\$ 1,40	
202010619	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	
202050114	PROTEINURIA 12H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA 24H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA UR ALEAT	R\$ 2,04	
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	
202030105	PSA LIVRE	R\$ 16,42	
202030105	PSA TOTAL	R\$ 16,42	
203020030	PUNCAO ASPIRATIVA	R\$ 24,00	
202060314	RENINA	R\$ 13,19	
202020037	RETICULOCITOS	R\$ 2,73	
202020495	RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	
202040135	ROTAVIRUS, PESQ	R\$ 10,25	
202040143	SANGUE OCULTO, PESQ	R\$ 1,65	
202010635	SODIO	R\$ 1,85	
202010635	SODIO UR 24H	R\$ 1,85	
202010635	SODIO URINA ALEATORI	R\$ 1,85	
202110141	SODIO, CLORO (SUOR)	R\$ 150,00	
202060322	SOMATOMEDINA C -IGF1	R\$ 15,35	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202080080	STREPTO GRUPO B	R\$ 5,62	
202040151	SUBSTANCIAS REDUTORA	R\$ 1,65	
202060390	T3 LIVRE	R\$ 8,71	
202060020	T3 RETENCAO	R\$ 12,54	
202060039	T3 REVERSO	R\$ 14,69	
202060390	T3 TOTAL	R\$ 8,71	
202060381	T4 LIVRE	R\$ 11,60	
202060373	T4 TOTAL	R\$ 8,76	
202060381	T4 TOTAL NEONATAL	R\$ 11,60	
202060284	TELOPEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020070	TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	
202020142	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 2,73	
202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 2,73	
202020533	TESTE HAM	R\$ 2,73	
202060357	TESTOST LIVRE CALC	R\$ 13,11	
202060349	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43	
202060365	TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	
202030873	TOXOPL IGM NEONATAL	R\$ 18,55	
202030768	TOXOPLASMA IGG	R\$ 16,97	
202030873	TOXOPLASMA IGM	R\$ 18,55	
202010643	TRANSAMINAS OXALACET	R\$ 2,01	
202010651	TRANSAMINAS PIRUVICA	R\$ 2,01	
202010660	TRANSFERRINA	R\$ 4,12	
202080145	TRICHOMONAS, PESQ	R\$ 2,80	
202010678	TRIGLICERIDES	R\$ 3,51	
202110079	TRIPSINA NEONATAL	R\$ 5,50	
202060250	TSH NEONATAL	R\$ 8,96	
202060250	TSH-HORM EST TIREOID	R\$ 8,96	
202020134	TTPA	R\$ 5,77	
202010694	UREIA	R\$ 1,85	
202010694	UREIA POS DIALISE	R\$ 1,85	
202010694	UREIA UR 24H	R\$ 1,85	
202010694	UREIA UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202080080	UROCULTURA	R\$ 5,62	
202030822	VARICELA ZOSTER IGG	R\$ 17,16	
202030938	VARICELA ZOSTER IGM	R\$ 17,16	
202031110	VDRL QUANTITATIVO	R\$ 2,83	
202010708	VITAMINA B12	R\$ 15,24	
202010112	VITAMINA C	R\$ 2,01	
202031012	WAALER ROSE	R\$ 4,10	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202070352	ZINCO SERICO	R\$ 15,65	
202070352	ZINCO URINARIO	R\$ 15,60	

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PROGRAMA.

13.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto desta licitação.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- g) Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento objeto da contratação.
- j) Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
- k) Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

13.2 COMPETE A CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo deste edital.
- b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
- c) Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

d) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

e) Facultar ao gestor e fiscal do contrato o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços.

f) Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, pela prestação dos serviços, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

g) Prestar os serviços deste certame em estrita obediência as normas legais vigentes e em obediência a legislação trabalhista e ambiental.

14 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADES

14.1 Quando convocado para o serviço, o interessado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado e desde que ocorra motivo justificado, acatado pela administração, devendo se priorizar o interesse público.

14.2 O município de Cruzília fica isento de qualquer responsabilidade que possa vir a sofrer o interessado ou causar a terceiros na prestação de serviços contratados.

15 - DO CONTRATO

15.1. A duração dos contratos, execução, alteração e extinção adotadas neste certame, serão aquelas constantes dos Artigos 105 a 139 todos da Lei federal de nº 14.133/2021.

CRUZÍLIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

Alessandra Parahiba Maciel
CPF: 063.206.556-74
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTE DOCUMENTO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____ E-mail: _____.

LOTE ÚNICO () realização de exames de análises clínicas para atender a atenção básica do município de Cruzília, conforme valores disponibilizados na tabela SUS.

OBS.: A quantidade de exames será conforme demanda e envio de pedidos através da secretaria da saúde ao laboratório credenciado.

Vimos requerer, através do presente, nosso credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado pelo município de Cruzília juntando a documentação exigida devidamente assinada e rubricada.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI, que:

- Recebemos os documentos que compõem o Edital de Credenciamento nº 001/2025 e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Não fomos declarados inidôneos conforme o edital de credenciamento;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- A empresa não se enquadra nas situações de impedimento previstas no edital e que as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do edital e seus anexos;

- Estamos cientes e cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que reza o seguinte: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

DATA: / 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO III

É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE, RESTANDO AINDA CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DATA _____

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO IV

É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().
DATA

REPRESENTANTE LEGAL

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO V

É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

- DATA

REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO VI

É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DE QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

**RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 1250**

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO VII

É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, RESTANDO AINDA CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZILIA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, CEP: 37.445-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Joaquim José Paranaíba, inscrito no CPF sob o nº 555.151.986-72, nacionalidade brasileira, casado, de ora em _____ diante _____ denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____ neste ato representada pelo (a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, celebra o presente contrato de prestação de serviços de _____, como especificado no seu objeto, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 e Credenciamento Público de nº 001/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/2021, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, FORNECIMENTO, VALORES, PRAZOS E GARANTIAS.

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento pelo sistema único de saúde (SUS), para atender as demandas de saúde do município de Cruzília.

1.2. O valor total deste instrumento é de R\$------(-----)

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

---), correspondente aos feitos de exames e seus diagnósticos.

2.3. O prazo de vigência deste instrumento contratual e da data de sua assinatura até-----, podendo ser aditado, alterado, suprimido, prorrogado nas formas autorizadas na Lei Federal de nº 14.122/2021.

1.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços objeto deste instrumento com atraso ou em desacordo com as especificações e condições avençadas, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

1.5. O objeto deste instrumento será recebido somente quando realizado de acordo com as condições deste instrumento contratual, por um servidor credenciado e mediante os seguintes procedimentos:

I. Provisoriamente e posterior conferência definitivamente

1.6. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verificarem irregularidades, assim como aqueles não aprovados pela fiscalização.

1.7. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o(s) funcionário(s) responsável (is) pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS/EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2.2. Todas as despesas dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive deslocamentos, hospedagens e alimentação, dentre outros encargos com a equipe de profissionais para a realização dos exames.

2.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência, edital e seus anexos, e no contrato decorrente

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

desse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pela **CONTRATANTE**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

3.2. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

3.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada neste instrumento.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5. Se o **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento no prazo previsto neste instrumento contratual, e tendo a **CONTRATADA** adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes do objeto e sua descrição, com especialidade que requer para este tipo de contratação, com qualidade, transparência e pontualidade conforme descrito neste instrumento, no edital e seus anexos, referente ao processo administrativo que embasa este instrumento, em especial como consta na proposta ofertada.

A **CONTRATADA** se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar o objeto

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado, salvo por motivo superviniente.

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, sobre a prestação dos serviços do objeto, referente ao processo administrativo acima epigrafado, no que couber.

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado viera causar, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A fiscalização durante a execução contratual será exercida por servidor designado pelo **CONTRATANTE**, nesta prestação de serviços pela Sra. Julia de Souza Maciel e Andrea Silva Nunes Maciel, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestora Alessandra Paranaíba Maciel, com atribuições para aferir a prestação dos serviços e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela **CONTRATADA**, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e correção do objeto contratado.

A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual, conforme o caso.

Este termo de contrato de programa não poderá ser transferido ou cedido em hipótese alguma no todo ou em parte.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

6.1. Compete à CONTRATANTE:

I. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

II. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto desta licitação.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

III.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

IV.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

VI.Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

VII.Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento objeto da contratação.

VIII. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

IX.Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

6.2.Compete à **CONTRATADA**:

I.Efetuar a entrega do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo deste edital.

II.Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

III.Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas.

IV.Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

V. Facultar ao Município de Cruzília o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços.

VI. Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, pela prestação dos serviços, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

VII. Prestar os serviços deste certame em estrita obediência às normas legais vigentes e em obediência à legislação trabalhista e ambiental.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. as infrações e sanções administrativas adotadas neste certame, serão aquelas previstas nos Artigos 155/161 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, quando houver ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.3. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Serão aquelas nominadas no Artigo 137º, 138º e 139º, todas da Lei Federal de nº 14.133/2021.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CLÁUSULA NONA -DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 – As Partes deste instrumento contratual comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

9.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

9.4 – O **CONTRATADO** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

11.1 – Aplicam-se à execução deste instrumento contratual e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cruzília/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cruzília/MG-----de-----de 2025.

Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal

Alessandra Paranaíba Maciel.
Secretária Municipal da Saúde

Contratado

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO IX

**É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO
AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADEIA PRODUTIVA

A EMPRESA-----, com sede na
Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ
nº-----, DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados
executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos Incisos III e IV
do Art. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 1250**

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO X

É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SÓCIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO XI

É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DA PROIBIDADE DA PROPOSTA ECONÔMICA FRENTE AS EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que concorda com os valores constantes neste certame, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes, tudo conforme disposto no § 1º do Artigo 63º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO XII

É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e aprendiz, tudo nas formas do disposto no Artigo 92º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 1250**

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

ANEXO XIII

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

Nome da EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

PRÉDIO ONDE FUNCIONA A EMPRESA/TRABALHA: Próprio (☐) Alugado (☐) Cedido (☐)
) Comodato (☐)

DADOS DA FILIAL/ESCRITÓRIO/REPRESENTANTE NA LOCALIDADE DE
CADASTRAMENTO (EMPRESAS):

(☐) Filial

(☐) Escritório

(☐) Representante : _____

Caso seja representante preencha os seguintes dados:

Nome: _____

Pessoa para contato: _____

Pessoa p/ contato Celular: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Prefixo Agência: _____

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 1250

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Nome da Agência: _____

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que os informes aqui prestados refletem, com exatidão, a atual situação da empresa/profissional nesta data, e assumimos o compromisso de comunicar ao município de Cruzília, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

Local e Data

Carimbo/Assinatura do Dirigente da Empresa